



## DECRETO Nº 5847/2018

### DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 03 DA QUADRA Nº 83, COM ÁREA DE 416,09 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:**

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

**I – Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 83, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.529, de propriedade de Bruna Dallo, Eduardo Dallo e Aline Cristiane Padilha Dallo.**

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº 83, nesta cidade, com área de 416,09 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezesseis metros com nove centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº 83, com área de 406,84 m<sup>2</sup> (quatrocentos e seis metros com oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 03-B, medindo 18,17 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 04-A e 04-B, medindo 21,28 metros;

LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 21,50 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 03-A, medindo 20,23 metros.

b) Lote Urbano nº. 03-B (três - B) da Quadra nº 83, com área de 9,25 m<sup>2</sup> (nove metros com vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02-A, medindo 18,10 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 18,17 metros;

LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 0,50 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 03-A, medindo 0,53 metros.

c) Fusão dos Lotes Urbanos nº. 03-B (três - B) com área de 9,25 m<sup>2</sup> (nove metros com vinte e cinco centímetros quadrados) e Lote Urbano nº 02-A (dois-A) ambos da Quadra nº 83, com área de 390,75 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros com setenta e cinco centímetros quadrados) que perfaz um total de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), passando a denominar-se Lote nº 02-A, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 31,00 metros;



SUL: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 17,00 metros e com o Lote Urbano nº 03, medindo 18,17 metros;

LESTE: Com a Rua Borges de Medeiros, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 12,00 e com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 0,53 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

***THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES***  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal